



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 511/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE NELSON OLIVEIRA MACHADO, DO CARGO DE DIRETOR, NA ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 512/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES, DO SISTEMA DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOG DISP-007-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DISP-007-2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM.
- TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM.



**DECRETO Nº 511/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de NELSON OLIVEIRA MACHADO, do Cargo de Diretor, na Escola Municipal Alípio Marques, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de **NELSON OLIVEIRA MACHADO**, do Cargo de **Diretor**, na Escola Municipal Alípio Marques, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, na data de 31 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Exonerado, a pedido, **NELSON OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula nº **200**, inscrito CPF/MF sob nº *****. 239.055 -****, do Cargo de **DIRETOR**, na **ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES**, do Sistema Municipal de Ensino, da **Secretaria de Educação**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de **01 de fevereiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



**DECRETO N° 512/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre Nomeação de Diretor da Escola Municipal Alípio Marques, do Sistema de Ensino, da Secretaria de Educação, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado a Professora **SANDRA DE QUEIROZ BONFIM** – Matrícula nº 33, CPF/MF sob nº *****.442.055-****, para exercer o Cargo de **DIRETOR**, na **ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES**, do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de **01 de fevereiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o **DECRETO N° 077/2021**.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá

EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



**PORTARIA N° 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Nomeia Servidor Público Municipal Efetivo, do Município de Botuporá, Estado da Bahia como abaixo se especifica e adota outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso II, Alínea c da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 157/2023, de 18 de dezembro de 2023, que dá Nova Redação aos dispositivos do Art. 10 e Art. 12 da Lei Municipal n° 004/2010, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada, em caráter Efetivo, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei Municipal n° 157/2023, de 18 de dezembro de 2023, a Sr^a **VALDENICE BATISTA MAGALHÃES CARDOSO**, Matrícula n° 40, CPF/MF sob n° *****.172.915-****, para exercer o Cargo de Professora Nível Superior, com a **Carga Horária de 40h Semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos para **01 de fevereiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 15 de fevereiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 018/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de placas em chapa 2mm 45x25, com adesivo 0.10 em impressão digital a base de solvente, destinado a identificação das ruas da sede do município de Botuporá. **Empresa:** LUZNAYA PEREIRA NEVES, inscrita no CNPJ: 43.631.646/0001-80, situada na Rua Ana Amelia Pereira Castro, 113, Novo Horizonte Guanambi-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 36.990,72 (Trinta e seis mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Botuporá/BA, em 15 de março de 2024. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024 - Processo Administrativo n.º 018/2024, Dispensa de Licitação n.º 007/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: LUZNAYA PEREIRA NEVES**, inscrita no CNPJ: 43.631.646/0001-80, situada na Rua Ana Amelia Pereira Castro, 113, Novo Horizonte Guanambi-Ba. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de placas em chapa 2mm 45x25, com adesivo 0.10 em impressão digital a base de solvente, destinado a identificação das ruas da sede do município de Botuporã. **Valor Global da Contratação:** R\$ 36.990,72 (Trinta e seis mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 15 de março de 2024. **Vigência:** 15/03/2024 a 31/12/2024.



Botuporã-BA, 21 de fevereiro de 2024

Ilmo. Sr.

Marlon Lessa Souza

Secretário Municipal de Administração

Botuporã-BA

Senhor Secretário,

Na condição de professora concursada deste município desde 1999, atualmente cedida ao Município de Paramirim, por meio do Termo de Convênio nº 01/2020, com carga horária de 40 horas semanais, venho, de minha livre e espontânea vontade, externar o meu desejo de renovação da cooperação técnica entre o Município de Botuporã e o Município de Paramirim, levando-se em consideração que essa possibilidade já foi discutida e recebeu parecer favorável dos gestores de ambos os municípios.

Atenciosamente,

Valdenice Batista Magalhães Cardoso

Valdenice Batista Magalhães Cardoso

CPF nº 975.172.915-72

RG nº 09.468.015-92 SSP/BA

Edmilson Antonio Saraiva
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF: 474.376.855-15
Realizado em
29/02/2024



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

Ofício GP nº 040/2024

Paramirim, 20 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.,

Edmilson Antônio Saraiva

Prefeito Municipal de Botuporã

Botuporã - Bahia

Assunto: Renovação de Termo de Convênio – Cessão de Servidora

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar interesse na renovação, em iguais condições e por igual prazo, do Termo de Convênio nº 01/2020, firmado entre o Município de Botuporã e o Município de Paramirim com vistas à cessão da servidora estatutária **Valdenice Batista Magalhães Cardoso**, inscrita no CPF nº 975.172.915-72 e RG nº 09.468.015-92 SSP/BA.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e apreço, ao tempo em que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos e maiores informações.

Atenciosamente,

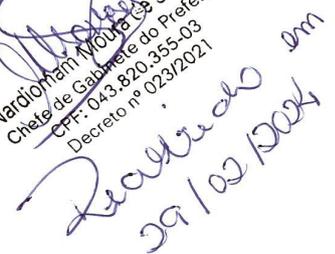


Gilberto Brito
Prefeito

Gilberto Brito
Prefeito



Nardionham Moura de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 043.820.355-03
Decreto nº 023/2021



Realizado em
29/02/2024

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Padre Benvido / Centro / Paramirim/Bahia Tel.: 77 3471 3431
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

Ofício nº 308/2024

Paramirim-BA, 2 de março de 2024

Exmo. Sr.

Edimilson Antônio Saraiva

Prefeito Municipal de Botuporã

Botuporã-BA

Senhor Prefeito,

Passo às mãos de V. Exa. Termo de Convênio de Cooperação Técnica da servidora estatutária Valdenice Batista Magalhães Cardoso, firmado entre os municípios de Botuporã e Paramirim.

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Madalena de Oliveira Correia
Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação
Madalena de Oliveira Correia
Secretária de Educação
Decreto nº 023/2021

Nardionam Moura de Sousa
Nardionam Moura de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 043.820.355-03
Decreto nº 023/2021
Recebido em
29/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praca Santo Antonio, 270, CENTRO
PARAMIRIM, BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Mês: Janeiro
Ano: 2024
Tipo de Folha: Normal
Data de Crédito: 01/02/2024

Situacao		NORMAL							
Matricula	Nome do Servidor	CPF	Admissao	Jornada	Mês:	Ano:			
17793	VALDENICE BATISTA MAGALHAES CARDOSO	97517291572	03/05/1999	100	Janeiro	2024			
Cargo: PROFESSOR REGENTE POR NIVEL		Classe/Nível/Letra: UNICA / Nível III / Ref I							
Cargo Exercido: PROFESSOR REGENTE POR NIVEL		Banco: BANCO DO BRASIL S.A.							
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Agência/Conta: 1660-8-BANCO DO BRASIL - Botupora / 5661-PIS/PASEP: 8							
Centro de Custo: 101 - 101 - SEC MUN EDUC FUNDEB		Data de Nascimento: 01/06/1979							
Regime: ESTATUTÁRIO PROFESSOR									
Local de Trabalho: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Cód:	Descrição:	Ref:	Proventos	Descontos:					
1	Salário Base	30	3.961,23						
52	GRATIFICAÇÃO DE AP	1009,38	1.009,38						
57	Anuênio	24	950,70						
501	INSS	14		647,79					
503	IRRF	27,5		565,26					
Valor Máximo. Consignável: 1.719,18		Total de Vencimentos:		5.921,31	Total de Descontos:				
		Valor Líquido:			4708,26				
Salário Base	Base INSS	Base PP	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	B. IRRF 13	B. PP 13	B. INSS 13	Faixa IR
3.961,23	5.921,31	0,00	0,00	0,00	5.273,52	0,00	0,00	0,00	5





TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, CEP 46.570-005, Botuporã - Bahia, na qualidade de **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 02.906.365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Marques das Neves, nº 423, Bairro Coração de Jesus, CEP 46.573-042, Botuporã - Bahia, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim, Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.675.491/0001-12, representado legalmente pelo seu prefeito, Sr. **GILBERTO MARTINS BRITO**, na qualidade de **CESSIONÁRIO**, vêm celebrar o presente Convênio, visando à cessão de servidora municipal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Cessão de servidora municipal para prestar serviço junto ao **CESSIONÁRIO**, na forma da Cláusula Quarta, com Ônus exclusivo para este.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CEDENTE:

Compromete-se o **CEDENTE** a ceder e a manter cedida ao **CESSIONÁRIO** a servidora **VALDENICE BATISTA MAGALHÃES CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 975.172.915-72 e RG nº 09.468.015-92 SSP/BA, para exercício das atividades descritas neste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA - DO SERVIDOR:

A servidora municipal cedida, antes de iniciar suas atividades, deverá assinar termo de sujeição aos ditames hierárquicos da Administração Pública Municipal de Paramirim, inclusive responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados à sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições da Prefeitura, comprometendo-se ainda a:

- a) Tomar ciência formalmente dos termos deste Convênio e do Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Paramirim;
- b) Comunicar à chefia imediata acerca de qualquer afastamento legal das atividades inerentes à cessão, fazendo-o de modo prévio, salvo motivo de força maior;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã Ba - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ 13.782.479/0001-07 - E-mails: sec.administracao@botupora.ba.gov.br prefeiturabotupora@yahoo.com





c) Apresentar termo de declaração de bens e direitos, parte integrante desse Termo, existentes na data em que foi cedida, mediante apresentação de cópia da declaração de imposto de renda, devendo ser renovada anualmente.

Parágrafo Primeiro: Na data em que cessar seu exercício ao CESSIONÁRIO, a servidora municipal cedida deverá apresentar a documentação de que trata o item “c” da presente CLÁUSULA, sendo-lhe, em qualquer hipótese, conferida a proteção a item, idade e o respeito ao sigilo do conteúdo de tal informação.

Parágrafo Segundo: A servidora conservará os mesmos direitos e vantagens inerentes ao cargo, como se em efetivo exercício estivesse no Órgão Cedente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR CEDIDO:

A servidora pública municipal cedida na forma deste Convênio, **VALDENICE BATISTA MAGALHÃES CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 975.172.915-72 e RG nº 09.468.015-92 SSP/BA, executará atividades funcionais na municipalidade de Paramirim, podendo inclusive, ser investida em Função de Confiança ou Cargo Comissionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO E VINCULAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO:

A servidora municipal cedida ao CESSIONÁRIO permanece sujeita ao Regime Jurídico do Município de Botuporã, mas, quanto aos seus deveres no exercício do trabalho a serviço de Paramirim, submete-se ao Código de Ética dos Servidores deste ente.

Parágrafo Único: Em caso de infração ao Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Paramirim, a servidora municipal será restituída mediante ofício expedido pelo CESSIONÁRIO, devendo a infração cometida ser comunicada ao Município de Botuporã, a quem compete processar e julgar o servidor para fins de sanção administrativa, sem prejuízo da responsabilidade da servidora perante o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO CESSIONÁRIO:

Caberá ao Município de Paramirim arcar com o pagamento de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora cedida, sem ônus para o Município de Botuporã.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:





O prazo de vigência do presente termo é de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante prévia manifestação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual a servidora deverá ser devolvida, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes convencionam e elegem o foro da Comarca de Paramirim para dirimir quaisquer lides que envolvam o presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento, para a cessão da servidora municipal, em 2 (duas) vias, por todos assinadas, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Botuporã-BA, 2 de março de 2024.

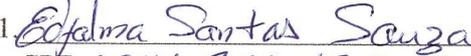

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã

Edimilson Antônio Saraiva
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF: 474.376.855-15


GILBERTO MARTINS BRITO
Prefeito de Paramirim


Gilberto Brito
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 094.754.475-69

2. 
CPF nº 244.353.845-15



Botuporã-BA, 21 de fevereiro de 2024

Ilmo. Sr.

Marlon Lessa Souza

Secretário Municipal de Administração

Botuporã-BA

Senhor Secretário,

Na condição de professora concursada deste município desde 1999, atualmente cedida ao Município de Paramirim, por meio do Termo de Convênio nº 02/2020, com carga horária de 40 horas semanais, venho, de minha livre e espontânea vontade, externar o meu desejo de renovação da cooperação técnica entre o Município de Botuporã e o Município de Paramirim, levando-se em consideração que essa possibilidade já foi discutida e recebeu parecer favorável dos gestores de ambos os municípios.

Atenciosamente,

Célia Bomfim França Rodrigues

Célia Bomfim França Rodrigues

CPF nº 004.750.945-73

RG nº 12.123.334-03 SSP/BA

Marlon Lessa Souza
Nardionildo de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 043.820.355-03
Decreto nº 023/2021
Realizado em
29/02/2024



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

Ofício GP nº 039/2024

Paramirim, 20 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

Edimilson Antônio Saraiva

Prefeito Municipal de Botuporã

Botuporã - Bahia

Assunto: Renovação de Termo de Convênio – Cessão de Servidora

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar interesse na renovação, em iguais condições e por igual prazo, do Termo de Convênio nº 02/2020, firmado entre o Município de Botuporã e o Município de Paramirim, com vistas à cessão da servidora estatutária **Célia Bomfim França Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 004.750.945-73 e RG nº 12.123.334-03 SSP/BA.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e apreço, ao tempo em que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos e maiores informações.

Atenciosamente,


Gilberto Brito
Prefeito

Gilberto Brito
Prefeito


Nardionam Mendes de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 043.820.355-03
Decreto nº 023/2021

Recebido em
29/02/2024





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Benvido / Centro / Paramirim/Bahia Tel.: 77 3471 3431
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

Ofício nº 305/2024

Paramirim-BA, 2 de março de 2024

Exmo. Sr.

Edimilson Antônio Saraiva

Prefeito Municipal de Botuporã

Botuporã-BA

Senhor Prefeito,

Passo às mãos de V. Exa. Termo de Convênio de Cooperação Técnica da servidora estatutária Célia Bomfim Rodrigues, firmado entre os municípios de Botuporã e Paramirim.

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Madalena de Oliveira Correia
Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 359

Nardimilson Moura de Sousa
Nardimilson Moura de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 043.820.355-03
Decreto nº 0231/2021

Realizado em
29/02/2024





**TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2024
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BOTUPORÁ E O MUNICÍPIO DE
PARAMIRIM.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, CEP 46.570-005, Botuporá - Bahia, na qualidade de **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 02.906.365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Marques das Neves, nº 423, Bairro Coração de Jesus, CEP 46.573-042, Botuporá - Bahia, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim, Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.675.491/0001-12, representado legalmente pelo seu prefeito, Sr. **GILBERTO MARTINS BRITO**, na qualidade de **CESSIONÁRIO**, vêm celebrar o presente Convênio, visando à cessão de servidora municipal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Cessão de servidora municipal para prestar serviço junto ao **CESSIONÁRIO**, na forma da Cláusula Quarta, com Ônus exclusivo para este.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CEDENTE:

Compromete-se o **CEDENTE** a ceder e a manter cedido ao **CESSIONÁRIO** a servidora **CÉLIA BOMFIM FRANÇA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 004.750.945-73 e RG nº 12.123.334-03 SSP/BA, para exercício das atividades descritas neste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA DO SERVIDOR:

A servidora municipal cedida, antes de iniciar suas atividades, deverá assinar termo de sujeição aos ditames hierárquicos da Administração Pública Municipal de Paramirim, inclusive responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados à sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições da Prefeitura, comprometendo-se ainda a:

a) Tomar ciência formalmente dos termos deste Convênio e do Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Paramirim;





b) Comunicar à chefia imediata acerca de qualquer afastamento legal das atividades inerentes à cessão, fazendo-o de modo prévio, salvo motivo de força maior;

C) Apresentar termo de declaração de bens e direitos, parte integrante desse Termo, existentes na data em que foi cedido, mediante apresentação de cópia da declaração de imposto de renda, devendo ser renovada anualmente;

Parágrafo Primeiro: Na data em que cessar seu exercício ao CESSIONÁRIO, a servidora municipal cedida deverá apresentar a documentação de que trata o item “c” da presente CLÁUSULA, sendo-lhe, em qualquer hipótese, conferida a proteção a item, idade e o respeito ao sigilo do conteúdo de tal informação.

Parágrafo Segundo: A servidora conservará os mesmos direitos e vantagens inerentes ao cargo, como se em efetivo exercício estivesse no Órgão Cedente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR CEDIDO:

A servidora pública municipal cedida na forma deste Convênio, **CÉLIA BOMFIM FRANÇA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 004.750.945-73 e RG nº 12.123.334-03 SSP/BA, executará atividades funcionais na municipalidade de Paramirim, podendo, inclusive, ser investida em Função de Confiança ou Cargo Comissionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO E VINCULAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO:

A servidora municipal cedida ao CESSIONÁRIO permanece sujeita ao Regime Jurídico do Município de Botuporá, mas, quanto aos seus deveres no exercício do trabalho a serviço de Paramirim, submete-se ao Código de Ética dos Servidores deste ente.

Parágrafo Único: Em caso de infração ao Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Paramirim, a servidora municipal será restituída mediante ofício expedido pelo CESSIONÁRIO, devendo a infração cometida ser comunicada ao Município de Botuporá, a quem compete processar e julgar o servidor para fins de sanção administrativa, sem prejuízo da responsabilidade da servidora perante o CESSIONÁRIO.

CLAUSULA SEXTA - DO CESSIONÁRIO:

Caberá ao Município de Paramirim arcar com o pagamento de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integram os salários ou vencimentos da servidora cedida, sem ônus para o Município de Botuporá.



**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do presente termo é de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante prévia manifestação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

Parágrafo Único: Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual a servidora deverá ser devolvida, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes convencionam e elegem o foro da Comarca de Paramirim para dirimir quaisquer lides que envolvam o presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

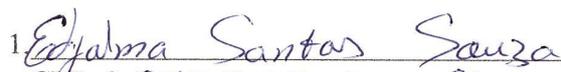
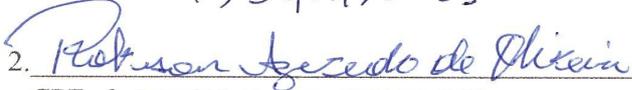
Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento, para a cessão da servidora municipal, em 2 (duas) vias, por todos assinadas, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Botuporã-BA, 2 de março de 2024.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Edmilson Antonio Saraiva
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF: 474.376.855-15


GILBERTO MARTINS BRITO
Prefeito de Paramirim


TESTEMUNHAS:

- 
1. Edjalma Santos Souza
CPF nº 044.754.475-69
- 
2. Robinson Bezado de Oliveira
CPF nº 244.353.845-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
 Praça Santo Antonio CENTRO PARAMIRIM - BA
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Período: Janeiro até Dezembro
 Ano: 2023 até 2023
 Cargo: (Todos)
 Centro de Custo: (Todos)
 Unidade: (Todos)
 Regime: (Todos)

FICHA FINANCEIRA

Funcionário: 17823 - CELIA BOMFIM FRANCA RODRIGUES CPF: 004.750.945-73
 Vínculo: 30 - Servidor Regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e Militar PIS: 190.01785.45-2
 Dt. Admissão: 03/04/2000 Dt. Demissão:

Janeiro / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Folha:	Normal - 2	Data Crédito:	01/02/2023		
	Código	Verba	REF	Proventos	
	1	Salário Base	30	1.212,00	
	60	Quinquênio	4	242,40	
	450	Salário Família	2	119,64	
	500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		
	501	INSS	9	459,08	
				111,36	
Folha:	Complementar - 1	Data Crédito:	16/02/2023		
	1560	DIFERENCA DE SALARIO	90	90,00	
	501	INSS	9	8,10	
Totais:				1.664,04	578,54
Líquido:				1.085,50	

Fevereiro / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Folha:	Normal - 1	Data Crédito:	01/03/2023		
	Código	Verba	REF	Proventos	
	1	Salário Base	30	1.302,00	
	60	Quinquênio	4	260,40	
	450	Salário Família	2	119,64	
	500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		
	501	INSS	9	459,08	
				121,08	
Totais:				1.682,04	580,16
Líquido:				1.101,88	

Março / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Folha:	Normal - 4	Data Crédito:	31/03/2023		
	Código	Verba	REF	Proventos	
	1	Salário Base	30	1.302,00	
	60	Quinquênio	4	260,40	
	450	Salário Família	2	119,64	
	500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		
	501	INSS	9	459,08	
				121,08	
Totais:				1.682,04	580,16
Líquido:				1.101,88	

Abril / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Folha:	Normal - 1	Data Crédito:	29/04/2023		
	Código	Verba	REF	Proventos	
	1	Salário Base	30	1.302,00	
	42	Hora Extra	120	120,00	
	60	Quinquênio	4	260,40	
	450	Salário Família	2	119,64	
	500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		
	501	INSS	9	459,08	
				131,88	
Totais:				1.802,04	590,96
Líquido:				1.211,08	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
 Praça Santo Antonio CENTRO PARAMIRIM - BA
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Período: Janeiro até Dezembro
 Ano: 2023 até 2023
 Cargo: (Todos)
 Centro de Custo: (Todos)
 Unidade: (Todos)
 Regime: (Todos)

FICHA FINANCEIRA

Funcionário: 17823 - CELIA BOMFIM FRANCA RODRIGUES CPF: 004.750.945-73
 Vínculo: 30 - Servidor Regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e Militar PIS: 190.01785.45-2
 Dt. Admissão: 03/04/2000 Dt. Demissão:

Maio / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Código	Verba	REF	Proventos	Descontos	
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 31/05/2023					
1	Salário Base	30	1.320,00		
60	Quinquênio	4	264,00		
450	Salário Família	2	119,64		
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08	
501	INSS	9		122,76	
Totais:			1.703,64	581,84	
			Líquido:	1.121,80	

Junho / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Código	Verba	REF	Proventos	Descontos	
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 01/07/2023					
1	Salário Base	30	1.320,00		
60	Quinquênio	4	264,00		
450	Salário Família	2	119,64		
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08	
501	INSS	9		122,76	
Totais:			1.703,64	581,84	
			Líquido:	1.121,80	

Julho / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Código	Verba	REF	Proventos	Descontos	
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 29/07/2023					
1	Salário Base	30	1.320,00		
60	Quinquênio	4	264,00		
450	Salário Família	2	119,64		
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08	
501	INSS	9		122,76	
Totais:			1.703,64	581,84	
			Líquido:	1.121,80	

Agosto / 2023		Cargo: 34 - SERVENTE	Função Exercida: 34 - SERVENTE		
Situação do Servidor: NORMAL					
Código	Verba	REF	Proventos	Descontos	
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 01/09/2023					
1	Salário Base	30	1.320,00		
60	Quinquênio	4	264,00		
450	Salário Família	2	119,64		
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08	
501	INSS	9		122,76	
Totais:			1.703,64	581,84	
			Líquido:	1.121,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
 Praça Santo Antonio CENTRO PARAMIRIM - BA
 CNPJ: 13.675.491/0001-12

Período: Janeiro até Dezembro
 Ano: 2023 até 2023
 Cargo: (Todos)
 Centro de Custo: (Todos)
 Unidade: (Todos)
 Regime: (Todos)

FICHA FINANCEIRA

Funcionário: 17823 - CELIA BOMFIM FRANCA RODRIGUES CPF: 004.750.945-73
 Vínculo: 30 - Servidor Regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e Militar PIS: 190.01785.45-2
 Dt. Admissão: 03/04/2000 Dt. Demissão:

Setembro / 2023 Cargo: 34 - SERVENTE Função Exercida: 34 - SERVENTE

Situação do Servidor: NORMAL

Código	Verba	REF	Proventos	Descontos
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 30/09/2023				
1	Salário Base	30	1.320,00	
60	Quinquênio	4	264,00	
450	Salário Família	2	119,64	
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08
501	INSS	9		122,76
Totais:			1.703,64	581,84
			Líquido:	1.121,80

Outubro / 2023 Cargo: 34 - SERVENTE Função Exercida: 34 - SERVENTE

Situação do Servidor: NORMAL

Código	Verba	REF	Proventos	Descontos
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 01/11/2023				
1	Salário Base	30	1.320,00	
60	Quinquênio	4	264,00	
450	Salário Família	2	119,64	
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08
501	INSS	9		122,76
Totais:			1.703,64	581,84
			Líquido:	1.121,80

Novembro / 2023 Cargo: 34 - SERVENTE Função Exercida: 34 - SERVENTE

Situação do Servidor: FÉRIAS (Aquisitivo 03/04/2022 - 02/04/2023 Gozo 01/11/2023 - 30/11/2023)

Código	Verba	REF	Proventos	Descontos
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 01/12/2023				
72	1/3 Férias	1,3	528,00	
73	Salario de Férias	30	1.584,00	
450	Salário Família	2	119,64	
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08
600	INSS Sobre Férias	9		170,28
Totais:			2.231,64	629,36
			Líquido:	1.602,28

Dezembro / 2023 Cargo: 34 - SERVENTE Função Exercida: 34 - SERVENTE

Situação do Servidor: NORMAL

Código	Verba	REF	Proventos	Descontos
Folha: Normal - 1 Data Crédito: 29/12/2023				
1	Salário Base	30	1.320,00	
60	Quinquênio	4	264,00	
450	Salário Família	2	119,64	
500	CAIXA CONSIGNAÇÃO	459,08		459,08
501	INSS	9		122,76
Folha: Décimo Terceiro - 1 Data Crédito: 16/12/2023				
150	13º Salário	12,12	1.584,00	
502	INSS sobre 13º Salário	9		122,76
Totais:			3.287,64	704,60
			Líquido:	2.583,04

Total Bruto: 22.571,28

Total Líquido: 15.416,46



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE33-BE77-D0D2-57C9-12C1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE33-BE77-D0D2-57C9-12C1



Hash do Documento

27f10b2222c2a092666d8fd903ad357f75351b13f96d3fe344bb3761931df6de

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2024 19:54 UTC-03:00